

Edital BNDES Garagem – Negócios de Impacto

- 2021 - Criação

O Consórcio AWL – formado pelas aceleradoras Artemisia, Wayra e Liga Ventures, contratado pela BNDESPAR, empresa do sistema BNDES no âmbito do Programa BNDES Garagem, convida empreendedoras e empreendedores de todo o Brasil para apresentarem suas propostas para o Edital de Seleção da Segunda Edição do Programa de Aceleração BNDES Garagem – Negócios de Impacto, Módulo Criação.

1. Sobre o Programa (Visão geral e Objetivos)

1.1 O Programa de Aceleração BNDES Garagem – Negócios de Impacto tem a finalidade de apoiar a criação e a aceleração de Empreendimentos e Startups de Impacto Socioambiental, buscando estimular o empreendedorismo e desenvolver empresas de estágio inicial até o estágio de tração, voltadas para a geração de impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável, e assim gerar oportunidades de negócios.

1.2 O Programa BNDES Garagem, Módulo Criação, visa estimular o desenvolvimento de novos negócios de impacto, como parte da missão de fomento aos Empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes. O Programa oferece suporte à transformação de ideias em negócios de impacto socioambiental, além de acesso à rede de mentores e executivos parceiros e outros benefícios descritos no item 3 deste Edital. O Programa busca fomentar a geração de negócios entre os empreendedores e Startups aceleradas e as empresas e instituições parceiras do Programa, trazendo inovação para todas as partes interessadas no processo.

1.3 O Programa oferece: i. Acesso a conteúdos especializados, a fim de capacitar os participantes nas competências necessárias para o desenvolvimento de um negócio inovador de impacto; ii. Atividades de mentoria individuais e coletivas, online e presencial, com funcionários do BNDES, executivos experientes, empreendedores de sucesso e investidores; iii. Possibilidade de apresentação do negócio para investidores e executivos em eventos de conexão; iv. Possibilidade de conexão com empresas e instituições parceiras do Programa; v. Visibilidade e reconhecimento dos Empreendimentos e Startups aceleradas.

1.4 Em consequência do distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19, o Ciclo de Aceleração de 2021 será realizado na modalidade Programa Híbrido. A realização da metodologia será de modo online, enquanto o DemoDay, e eventualmente encontros de conexão e workshops, poderão ser realizados presencialmente no Rio de Janeiro, a critério do Sistema BNDES e respeitadas as devidas determinações oficiais. Para casos de eventos presenciais, o Sistema BNDES oferecerá um auxílio de custos de deslocamento e hospedagem para os participantes do Programa localizados fora da região Metropolitana do Rio de Janeiro.

1.5 O Programa é gratuito para todos os participantes.

1.6 Não será exigida nenhuma forma de participação no capital social do Empreendimento ou Startup, opção de compra ou participação nos resultados dos produtos em contrapartida à participação no Programa. Entretanto, o Sistema BNDES poderá promover a conexão dos Empreendimentos e Startups com os gestores dos Fundos de Investimento de Capital Semente com os quais possui relacionamento e outros potenciais parceiros, buscando promover a conexão para geração de negócios. Cumpre destacar que para qualquer oportunidade de investimento que surja, não haverá ingerência do Sistema BNDES.

1.7 Não haverá nenhum compromisso do Sistema BNDES e do Consórcio AWL de aportar recursos financeiros nos Empreendimentos e Startups no âmbito do Programa.

1.8 O Consórcio AWL, e as empresas que o compõem, estão impedidos de subscrever ações ou cotas de qualquer dos participantes do Programa de Aceleração, visando a realização de qualquer tipo de investimento em títulos ou valores mobiliários ou aquisição de cotas de emissão de qualquer dos Empreendimentos e Startups de Impacto, ou qualquer tratativa semelhante com os Empreendedores de Impacto, no período que vai do início do Ciclo de Aceleração do qual os Empreendimentos e Startups de Impacto e os Empreendedores de Impacto participarem até o encerramento do referido Ciclo de Aceleração.

1.9 O presente Edital de Seleção ficará aberto dos dias 06/07/2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 05/08/2021, não cabendo prorrogação de sua vigência.

1.10 A inscrição para o Programa poderá ser feita por qualquer Empreendimento ou Startup que se enquadrar no perfil dos negócios (item 2 do Edital) por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://criacao.bndesgaragem.liga.ventures/>, no período vigente mencionado no subitem 1.9.

2. Perfil dos Negócios

2.1 O objetivo deste Edital de Seleção é apoiar a criação de Empreendimentos e Startups de Impacto e, por isso, buscamos empreendedores com ideias que buscam solucionar um problema social ou ambiental, com ou sem CNPJ constituído, mas que ainda não tiveram a oportunidade de transformá-las em produtos e levá-las a mercado.

2.2 O público-alvo para o Módulo Criação são Equipes de Empreendedores de Impacto residentes e domiciliados no Brasil ou Startups de Impacto sediadas no Brasil, com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) apurada no exercício social encerrado em ano anterior, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 (três) exercícios sociais, com propostas de negócios inovadores, buscando apoio para criação ou ajuste do produto mínimo viável ("MVP"¹), para validação se há mercado para sua solução e para o lançamento da Startup.

2.3 Neste Edital de Seleção, serão priorizados os Empreendimentos e Startups com soluções dos segmentos de Saúde, Educação, Sustentabilidade, GovTech e Cidades Sustentáveis. No entanto, Empreendimentos e Startups de impacto que tenham soluções para outros segmentos também são muito bem-vindas.

Mais detalhes sobre os setores prioritários, com o contexto e oportunidades de cada um, estão no Blog de Desenvolvimento da Agência de Notícias do BNDES, que você pode acessar por meio do link: https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/blogdodesenvolvimento?reloaded&facet_palavrachave_pt_txt=BNDES%20Garagem.

A seguir apresentamos uma lista não exaustiva de soluções que podem contribuir para os desafios de cada segmento:

2.3.1 Soluções em Saúde: i) Plataformas Digitais e Integradas; ii) Medicina Preventiva; iii) Bioeconomia; iv) Desenvolvimento de Medicamentos; v) Autocuidado; vi) Atenção Primária à Saúde; vii) Medicina Personalizada; viii) Gestão Hospitalar; ix) Gestão de Dados da Saúde.

2.3.2 Soluções em Educação: i) Presença dos Alunos e Professores(as) no Ambiente Escolar; ii) Formação Continuada de Professores(as); iii) Aprendizagem dos(as) Alunos(as); iv) Fluência Leitora; v) Gestão Alimentar no Ambiente Escolar; vi) Integração entre a Família, a Escola e Políticas Sociais; vii) Educação Inclusiva; viii) Educação Complementar; ix) Gestão de Dados e Acompanhamento da Infraestrutura; x) Gestão e Manutenção do Livro Didático; xi) Gestão de Informação, Geração de

¹ MVP ("Minimum Viable Product") é a versão de um produto com recursos suficientes para satisfazer os primeiros clientes e coletar feedback para o desenvolvimento futuro do produto.

Relatórios e Compartilhamento de Conhecimento da Educação; xii) Acompanhamento de Egressos do Ensino Superior no Mercado de Trabalho; xiii) Integração do Currículo de todas as Fases do Ensino às Demandas do Mercado de Trabalho; xiv) Aproximação das Ofertas dos Institutos e Universidades às Demandas do Mercado.

2.3.3 Soluções em Sustentabilidade: i) Bioeconomia; ii) Restauração de Florestas Nativas; iii) Aprimoramento do Manejo Florestal Sustentável; iv) Comando e Controle do Comércio de Recursos Naturais; v) Gestão de Logística e de Processos do Comércio de Recursos Naturais; vi) Financiabilidade de Projetos e Concessões Florestais; vii) Acesso a Mercados e Aproximação entre Oferta e Demanda de Recursos Naturais; viii) Sustentabilidade na Agropecuária; ix) Consumo Consciente; x) Rota de Integração Nacional dos Produtores; xi) Amazônia Azul.

2.3.4 Soluções Govtech: i) Digitalização de Serviços; ii) Eficiência na Gestão de Recursos Públicos; iii) Plataforma de Gestão de Dados para Tomada de Decisões; iv) Plataforma para Gestão de Comunicação; v) Construção de Capacidades Digitais do Governo; vi) Segurança de Dados e Adaptação à LGPD; vii) Serviços Públicos Inteligentes (vídeos, monitoramento, telegestão).

2.3.5 Soluções em Cidades Sustentáveis: i) Plataforma de Gestão e Tomada de Decisões e Comunicação; ii) Mobilidade Urbana; iii) Infraestrutura Urbana (Água, Saneamento, Energia e Resíduos Sólidos); iv) Regularização Fundiária Urbana; v) Urbanismo Integrado; vi) Soluções Construtivas Inovadoras, Inteligentes e Sustentáveis; vii) Habitação Adequada; viii) Locação Social (Moradia como Serviço); ix) Adaptações a Eventos Climáticos Extremos.

2.4 Os Empreendimentos e Startups que tiverem produtos em outros segmentos também poderão fazer a inscrição, e caberá ao Comitê de Seleção julgar a sinergia com o Programa BNDES Garagem.

3. Benefícios do Programa

3.1 Metodologia de Criação de Empreendimentos e Startups e Capacitação Técnica

Este Módulo visa apoiar até 20 (vinte) Empreendedores ou Startups de Impacto na criação ou fortalecimento de Empreendimentos e Startups a partir das ideias ou projetos inscritos que buscam solucionar um problema social ou ambiental, apoiando o desenvolvimento do Produto Mínimo Viável (MVP), a validação de problema e solução e o lançamento do Empreendimento ou Startup para os clientes no mercado. Para isso, oferece aos selecionados 3 (três) meses de aceleração composta por uma metodologia dividida em 3 (três) fases:

- Propósito - workshops e atividades para inspirar e fornecer ferramentas para o desenvolvimento da ideia de negócio, a partir de conteúdos de impacto e de um aprofundamento no problema. A metodologia da etapa é composta por: apresentação das questões socioambientais (pobreza, desigualdade, ODS); modelos de negócios de impacto; Golden Circle; cultura de impacto; comportamento do consumidor CDE; ecossistema de negócios de impacto e oportunidades; Design Thinking; Primeiro e Segundo Diamante; Matriz CSD; pesquisas de aprofundamento no problema; entrevistas de descoberta; entendimento Persona-Dor-Momento; Business Model Canvas; Canvas de Proposta de Valor; Job-to-be-done.
- Protótipo - workshops e atividades abrangendo MVP, Modelos de Negócio e Teoria da Mudança que ajudarão os empreendedores a colocarem tanto no papel como na prática as bases do seu negócio. A metodologia da etapa é composta por: lógica, tipo e definição do MVP; ferramentas de Prototipação; Business Model Canvas na prática; análise do Mercado

Endereçável; tipos de Modelos de Negócios; cases de sucesso de Modelos de Negócios; Teoria da Mudança.

- Projeção - workshops e atividades relacionadas à Estratégia Go to Market, Investimentos e Relações Interpessoais (*soft-skills*). A metodologia da etapa é composta por: Estratégias Go-To-Market; Estratégia Competitiva; Modelo de Financiamento e Investimento por estágios; Venture Capital; Captação de Investimentos; Pitch Deck; Fontes de Capital; Impact Investing; Habilidades interpessoais.

3.1.2 Durante o Programa, também serão oferecidas, aos empreendedores e Startups, capacitações gerenciais, técnicas e de *softskills* (competências relacionadas à personalidade e comportamento do profissional), por meio de workshops ou outros formatos.

3.2 Rede de Mentores

Os participantes do Programa terão acesso à rede de mentores e mentoras das empresas que constituem o Consórcio AWL. Os especialistas poderão aconselhar os empreendedores e Startups, nos aspectos técnicos e mercadológicos, abrangendo inclusive, no que couber, modelos de receita e precificação, estratégias de vendas, marketing, finanças, apoio na captação de recursos, desenvolvimento de software, user experience (UX), internacionalização e outros que forem pertinentes; além de conexão com potenciais parceiros e investidores para seus negócios.

3.3 Acesso aos mentores, executivos e rede de parceiros do BNDES

Será disponibilizado o acesso a mentores e lideranças do BNDES para a realização de mentorias com especialistas de áreas internas e para aproximação com clientes do banco, caso haja interesse mútuo.

3.4 Acompanhamento

Cada Empreendimento ou Startup será acompanhado e avaliado por um Gestor de Aceleração por meio de reuniões periódicas com o objetivo de identificar as lacunas existentes e as metas a serem atingidas, além de acompanhar os indicadores de evolução e desafios que serão submetidos periodicamente à coordenação do BNDES Garagem.

3.5 Oferta de serviços

Serão oferecidos aos empreendedores e às startups, diretamente ou por meio de rede de parceiros, de forma gratuita ou subsidiada, serviços jurídicos, contábeis, de design, de marketing digital, de relações públicas e de assessoria de imprensa.

3.6 Conteúdos e Eventos

Além das mentorias, dos workshops e das consultorias previstas anteriormente neste Edital de Seleção, o Consórcio realizará ao menos dois Eventos de Conexão, contemplando todos participantes do Programa, os parceiros e os membros da Rede BNDES Garagem.

3.7 DemoDay

Alguns Empreendimentos e Startups serão selecionados pelo Consórcio para expor suas soluções, por meio de um pitch, em um DemoDay, voltado para investidores, gestores de fundos e demais atores do ecossistema de empreendedorismo e de impacto.

4. Condições de participação

Para a participação no Programa, é necessário:

- a) Ser Empreendedor de impacto socioambiental - pessoa física, residente e domiciliada no Brasil, que ainda não tenha constituído formalmente uma sociedade empresária, mas que esteja desenvolvendo ou já tenha desenvolvido alguma solução que enderece um problema social ou ambiental; ou,
 - b) Ser Startup de impacto socioambiental, sediada no Brasil, conforme definição constante no item 2 do presente Edital de Seleção, e estar devidamente constituída e com as obrigações legais e fiscais em dia, com proposta de negócio inovadora, que busque apoio para criação ou ajuste do produto mínimo viável (MVP)², para validação de mercado para sua solução, que enderece um problema social ou ambiental, e posterior lançamento da startup.
- Realizar a inscrição completa através de formulário eletrônico específico para este Edital de Seleção, disponibilizado através do site <https://garagem.bndes.gov.br>
 - Declarar no processo de Inscrição o pleno conhecimento e aceite das regras deste Edital de Seleção.

4.1 Empreendedores ou Startups que já participaram de programas de aceleração do Sistema BNDES e/ou de alguma empresa do Consórcio AWL, podem participar do processo de Seleção, todavia, apenas 10% das vagas poderão ser preenchidas por este tipo de participante.

4.2 É vedada a participação de Startups que já tenham sido investidas ou que possuam participação societária de empresas que compõem o Consórcio AWL.

4.3 É vedada a participação, no Programa, de Empreendedores e Startups que atuem nos seguintes setores:

- Comércio atacadista ou varejista de armas;
- Motéis, saunas e termas;
- Jogos de prognósticos e assemelhados;
- Atividades bancárias/financeiras, ressalvado o apoio ao microcrédito.

4.4 É vedada a participação de pessoas físicas menores de idade ou incapazes.

4.5 É vedada a inscrição de mais de um projeto, do mesmo empreendedor com o mesmo CPF ou com o mesmo CNPJ. Caso isto ocorra, será considerada a última proposta submetida.

4.6 Cada negócio deve ser inscrito por apenas um dos sócios. É vedado que dois sócios inscrevam o mesmo negócio em separado. Caso isto ocorra, será considerada a última proposta submetida.

4.7 É vedada a inscrição de negócios por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) que participem da organização e execução do Programa, assim como funcionários (e empresas por ele investidas) do Sistema BNDES e das empresas que compõem o Consórcio AWL.

5. Inscrições para o Ciclo de Aceleração

I. Somente são aceitas inscrições para o ciclo de aceleração realizadas no website <https://garagem.bndes.gov.br> por meio de formulário específico para o Módulo Criação.

² MVP ("Minimum Viable Product") é a versão de um produto com recursos suficientes para satisfazer os primeiros clientes e coletar feedback para o desenvolvimento futuro do produto.

II. O presente Edital de Seleção ficará aberto dos dias 06/07/2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 05/08/2021, não cabendo prorrogação de sua vigência, e terá sua divulgação pública no site <https://garagem.bndes.gov.br>

III. O Consórcio AWL e o Sistema BNDES não se responsabilizam por eventuais instabilidades no sistema de inscrição de projetos. Portanto, recomenda-se não deixar para última hora.

6. Critérios de Seleção

a) Para concorrer a uma vaga no ciclo de aceleração, os Empreendedores e Startups selecionados devem preencher e enviar um formulário, disponível no website <https://garagem.bndes.gov.br> no qual apresentarão aspectos gerais do negócio proposto e da equipe participante.

b) Até 20 (vinte) Empreendedores ou Startups de Impacto serão selecionados para as atividades do Ciclo de Aceleração – Módulo Criação.

c) O Consórcio AWL e o Sistema BNDES não assumem o compromisso de selecionar 20 Empreendimentos e Startups. Apenas os projetos que o Comitê de Seleção entender que estão preparados para as atividades do Programa serão selecionados.

d) O processo de avaliação segue critérios rigorosos e será feito por uma rede de avaliadores qualificados para analisar as propostas submetidas. A seleção ocorrerá em 5 (cinco) etapas, a saber:

- (i) Avaliação das Propostas Encaminhadas (conteúdo do formulário eletrônico);
- (ii) Avaliação do Empreendimento ou Startup em Entrevista;
- (iii) Avaliação do Empreendimento ou Startup pelo Comitê de Seleção;
- (iv) Avaliação da Documentação Necessária (*Due Diligence*); e
- (v) Assinatura do Termo de Aceite.

6.1 Etapa 1 - Avaliação das Propostas encaminhadas:

As propostas submetidas, no prazo, através do formulário eletrônico, disponível em <https://criacao.bndesgaragem.liga.ventures/>, serão analisadas por uma equipe constituída por especialistas do Consórcio AWL. A equipe de especialistas, com base nos critérios abaixo elencados, irá classificar e indicar no mínimo 50 propostas que serão selecionadas para a etapa seguinte:

- a) Negócio (nível de maturidade do produto/serviço do negócio);
- b) Impacto Social e/ou Ambiental (relevância do problema, adequação entre o problema e a solução proposta pelo negócio e comprometimento e clareza na geração de impacto social e/ou ambiental positivo);
- c) Perfil da equipe (nível de dedicação dos sócios(as) e/ou founders, nível de dedicação da equipe (caso houver) e conhecimento técnico, acadêmico e/ou de mercado);
- d) Diversidade (diversidade de gênero, diversidade de raça e diversidade geográfica);
- e) Alinhamento do negócio com os setores definidos como prioritários para o Programa (Cidades Sustentáveis, Educação, Govtech, Saúde e Sustentabilidade);

As propostas que não apresentarem soluções que busquem endereçar um problema social ou ambiental serão eliminadas.

Para cumprir critérios de diversidade regional e participação setorial, caso não tenham sido selecionadas Startups do Centro-Oeste, Nordeste e/ou Norte ou de algum dos setores prioritários (Cidades Sustentáveis, Govtech, Educação, Saúde e/ou Sustentabilidade) para compor o ranking de no mínimo 50 melhores propostas classificadas para a próxima etapa, o número de Startups a serem entrevistadas poderá aumentar para contemplar ao menos duas propostas de cada uma das regiões citadas e dos setores faltantes.

Além disso, para compor o ranking dos Empreendimentos e Startups para a Etapa 2 - Avaliação da do Empreendimento ou Startup em Entrevista, em caso de empate na avaliação do Consórcio AWL, serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- a) Região (Centro-Oeste ou Nordeste ou Norte);
- b) Raça (indígenas ou pretos(as) ou pardos(as));
- c) Gênero (mulheres cis ou pessoas trans).

Se ainda assim o empate se mantiver, todos os negócios em situação de empate passarão para a próxima etapa.

6.2 - Etapa 2 - Avaliação do Empreendimento ou Startup em Entrevista

As propostas selecionadas na etapa anterior (no mínimo 50) serão submetidas à entrevista (via videoconferência), conduzidas por especialistas do Consórcio AWL, podendo funcionários do BNDES participar como ouvintes. A data e horário da entrevista serão agendados, conforme procedimento estabelecido em comunicação oficial e deverão participar da entrevista, preferencialmente as 2 pessoas que representem a proposta.

Os aspectos que serão avaliados na Etapa, 2 são:

- a) Negócio (nível de maturidade do produto/serviço do negócio);
- b) Impacto Social e/ou Ambiental (relevância do problema, adequação entre o problema e a solução proposta pelo negócio e comprometimento e clareza na geração de impacto social e/ou ambiental);
- c) Perfil da equipe (nível de dedicação dos sócios(as) e/ou founders, nível de dedicação da equipe (caso houver), conhecimento técnico, acadêmico e/ou de mercado e complementaridade dos integrantes);
- d) Diversidade (diversidade de gênero, diversidade de raça e diversidade geográfica);
- e) Alinhamento do negócio com os setores definidos como preferenciais para o Programa (Cidades Sustentáveis, Educação, Govtech, Saúde e Sustentabilidade);
- f) Relevância da aceleração para o negócio, ou seja, quanto o Programa poderá ajudar no crescimento do Empreendimento ou Startup e na sua jornada empreendedora;
- g) Disponibilidade de tempo dos(as) empreendedores(as) para cumprirem as atividades previstas na metodologia do Programa.

A participação na etapa de entrevista é obrigatória para pelo menos 1 pessoa que represente a proposta. O Consórcio AWL não se responsabiliza por problemas com infraestrutura e conectividade por parte dos entrevistados, no momento de realização da videoconferência.

Em caso excepcional, se os entrevistados não comparecerem na data e hora marcada para a entrevista, estes deverão encaminhar e-mail, em até 24 horas após a data previamente agendada, para o endereço garagem@artemisia.org.br solicitando reagendamento e justificando o motivo da ausência. Cumpra destacar que só será realizado um novo agendamento se for possível manter os prazos de avaliação estabelecidos nesta etapa e se não houver prejuízo ao processo de seleção. Em caso de inviabilidade de reagendamento, a proposta será eliminada do processo de seleção.

Os Empreendimentos e Startups também deverão disponibilizar um vídeo (Pitch digital de até 3 min), que deverá ser encaminhado em formato de link de plataforma digital (Youtube, Google Drive ou Vimeo), para o endereço garagem@artemisia.org.br, até o prazo estabelecido em comunicação

oficial. O envio do vídeo é um pré-requisito para a Etapa 3. O não envio acarretará na eliminação da proposta.

Nesta etapa serão selecionadas até 35 Empreendimentos ou Startups para a Etapa 3 - Avaliação dos Empreendimentos e Startups pelo Comitê de Seleção. Em caso de empate na avaliação do Consórcio AWL serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- a) Região (Centro-Oeste ou Nordeste ou Norte);
- b) Raça (indígenas, pretos ou pardos);
- c) Gênero (mulheres cis ou pessoas trans).

Se ainda assim o empate se mantiver, todos os negócios em situação de empate passarão para a próxima etapa.

Para cumprir critérios de diversidade regional, caso não tenham sido selecionados Empreendimento e Startups do Centro-Oeste, Nordeste e/ou Norte no ranking das propostas selecionadas para a próxima etapa, o número de Empreendimentos e Startups que seguirão para avaliação do Comitê de Seleção (Etapa 3) poderá aumentar para contemplar ao menos uma startup de cada uma dessas regiões.

6.3 - Etapa 3 – Avaliação dos Empreendimentos e Startups pelo Comitê de Seleção:

Os Empreendimentos e Startups selecionados na etapa de entrevista seguirão para avaliação do Comitê de Seleção, constituído por 2 (dois) membros da Aceleradora e 3 (três) membros indicados pelo Sistema BNDES, e a aprovação das propostas será realizada por maioria simples. O Comitê poderá contar com a opinião, a título consultivo, dos Parceiros e de gestores de fundos de investimento da carteira do Sistema BNDES. O parecer do Comitê de Seleção recomendará o ingresso ou não do Empreendimento ou Startup no Programa BNDES Garagem. Os aspectos que serão avaliados nesta etapa são:

- a) Negócio (nível de maturidade do produto/serviço do negócio);
- b) Impacto Social e/ou Ambiental (relevância do problema, adequação entre o problema e a solução proposta pelo negócio e comprometimento e clareza na geração de impacto social e/ou ambiental);
- c) Perfil da equipe (nível de dedicação dos sócios(as) e/ou founders, nível de dedicação da equipe (caso houver), conhecimento técnico, acadêmico e/ou de mercado e complementaridade dos integrantes);
- d) Diversidade (diversidade de gênero, diversidade de raça e diversidade geográfica);
- e) Alinhamento do negócio com os setores definidos como prioritários para o Programa (Cidades Sustentáveis, Educação, Govtech, Saúde e Sustentabilidade);
- f) Relevância da aceleração para o negócio, ou seja, quanto o Programa poderá ajudar no crescimento da Startup e na sua jornada empreendedora;
- g) Disponibilidade de tempo dos(as) empreendedores(as) para cumprirem as atividades previstas na metodologia do Programa.

Até 20 (vinte) Empreendimentos e Startups seguirão para a próxima etapa, observado o item 4.1 do presente Edital de Seleção.

6.4 – Etapa 4 - Avaliação de Documentação Necessária (*Due Diligence*)

Os Empreendimentos e Startups selecionados na etapa anterior (até 20) serão comunicados de sua seleção e deverão passar por uma *Due Diligence* simplificada com a verificação de um conjunto mínimo de documentos e certidões a eles referentes (entre os quais os listados a seguir, **quando**

aplicáveis, salvo se houver lei ou medida provisória em vigor que autorize temporariamente, de maneira excepcional, a contratação com o Poder Público sem a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos), para então firmar os termos de aceite com os Empreendimentos e Startups referentes às suas participações no Programa. O Empreendimento ou Startup deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação, até o prazo estabelecido em comunicação oficial:

- a) RG do(s) Representante(s) do Empreendimento ou Startup;
- b) CPF do(s) Representante(s) do Empreendimento ou Startup;
- c) Comprovante de residência com até 3 (três) meses da data de envio da documentação do(s) Representante(s) do Empreendimento ou Startup;
- d) Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se houver.
- e) Situação de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego, mediante comprovação da entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- f) Situação de regularidade com as obrigações relativas ao FGTS, comprovada mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidões comprobatórias de regularidade com os tributos federais e com a dívida ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, sendo aceitas para estes fins, certidões positivas com efeito de negativas;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;
- i) Declaração de que cumpre normas, regulamentos e padrões de proteção ambiental, à saúde e à segurança do trabalho, tais como previstos na legislação brasileira em vigor;
- j) Declaração de que não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, e art. 17 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direitos, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20, do citado Decreto nº 6.514;
- k) Declaração de que inexistem, contra si e seus dirigentes, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;
- l) Declaração afirmando que não estão configuradas as vedações previstas no artigo 54, incisos I e II da Constituição Federal;
- m) Declaração afirmando que não se encontra em situação de inadimplência perante o Sistema BNDES;
- n) Declaração afirmando que cumpre as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável.

Os Empreendimentos e Startups que não apresentarem os documentos listados acima, devidamente regulares, no prazo determinado, serão eliminadas do presente processo de seleção. Neste caso, poderão ser convocadas as próximas classificadas do certame, até o limite de 15 (quinze) Empreendimentos e Startups, observada a ordem de classificação e o item 4.1 do presente Edital de

Seleção. Os próximos Empreendimentos e Startups colocadas na classificação deverão observar todos os trâmites para homologação da proposta, de negociação do Termo de Aceite e os demais aspectos a serem verificados na “due diligence simplificada”.

6.5 – Etapa 5 - Assinatura do Termo de Aceite

Finalizado o processo de diligência e não havendo impedimentos, os representantes dos Empreendimentos e Startups selecionados pelo Comitê de Seleção deverão assinar o Termo de Aceite para participação no Programa, até o prazo estabelecido em comunicado oficial.

7. Comunicação e Divulgação dos Resultados

7.1 Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no website <https://garagem.bndes.gov.br>.

7.2 Dentro dos períodos de campanha de inscrições e seleção (conforme cronograma previsto no item 16 deste Edital) quaisquer informações complementares, dúvidas e outros devem ser encaminhados para garagem@artemisia.org.br.

7.3 As propostas selecionadas e as não selecionadas, em cada etapa do processo, serão comunicadas sempre pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição. Cabe ao Empreendimento e Startup mantê-lo atualizado para garantir que a comunicação seja efetuada. Orientações e informações sobre as próximas etapas dar-se-ão também por meio de correio eletrônico ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Ao final do processo, será publicado no website do Programa a relação dos Empreendimentos e Startups selecionadas, conforme cronograma previsto no item 16.

7.4 É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Consórcio AWL. Verifique se o e-mail está chegando na Caixa de Spam, caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente.

7.5 Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais podem ser utilizadas pela equipe do Consórcio AWL, a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

7.6 O Consórcio AWL publicará a lista final com até 20 (vinte) Empreendimentos e Startups selecionados no site <https://garagem.bndes.gov.br> sempre em ordem alfabética. É de responsabilidade dos empreendedores acompanhar a divulgação e cumprir os prazos estipulados para cadastro no ciclo de aceleração.

8. Premiação

8.1 Os Empreendimentos e Startups que participarem e cumprirem com todas as condições de participação do Programa de Aceleração do Módulo Criação e que forem selecionadas para a apresentação do Pitch Final no DemoDay, serão avaliadas por uma Banca de Avaliação composta por membros do Sistema BNDES e convidados que atuem com os temas de empreendedorismo, inovação, investimento ou impacto socioambiental. A avaliação da Banca será feita através de notas, considerando os critérios:

- a) Qualidade do Pitch apresentado;
- b) Modelo de Negócio;
- c) Inovação/Diferencial competitivo;
- d) Potencial de Impacto Socioambiental;

O Empreendimento ou Startup do Módulo Criação melhor avaliado na média das notas da Banca de Avaliação receberá uma premiação em dinheiro de R\$ 20 mil reais, sendo este um valor bruto, sujeito à tributação vigente no momento do pagamento.

9. Custos de Participação

9.1 A participação no Programa de Aceleração é gratuita a todos os participantes. Como contrapartida, os Empreendedores e Startups se comprometem a participar de pesquisas periódicas de acompanhamento, realizadas pelo Sistema BNDES, Consórcio AWL ou por terceiros, durante e após o período de aceleração, que têm como objetivo levantar dados do ecossistema de inovação brasileiro e contribuir com a definição de novas políticas públicas e melhoramentos contínuos nos programas destinados aos Empreendimentos e Startups. Todas as informações dessas pesquisas serão divulgadas de forma agregada e nenhum dado será disponibilizado de forma individual sem a autorização prévia de cada empresa, observado o disposto no item 15.2 deste Edital.

9.2 As despesas pessoais, inclusive de infraestrutura e conectividade, decorrentes da participação no Processo de Seleção bem como nas atividades do Ciclo de Aceleração são de responsabilidade dos empreendedores e Startups, observado o disposto no item 9.4 a seguir.

9.3 Qualquer custo não contemplado no Programa que o empreendedor venha a ter para desenvolvimento de sua solução será de sua responsabilidade.

9.4 Caso sejam realizados workshops, eventos de conexão e/ou DemoDay na forma presencial no Rio de Janeiro, o Sistema BNDES oferecerá um auxílio de custos de deslocamento e hospedagem para os Participantes do Programa localizados fora da região Metropolitana do Rio de Janeiro. A política de reembolso desses custos será apresentada no momento oportuno. Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o Programa não serão ressarcidas pelo Consórcio AWL e pelo Sistema BNDES ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros ou patrocinadores.

9.5 Caso o participante venha a receber ajuda de custo pelo Programa, ficará obrigado a cumprir com a atividade referente a este custo. Caso descumpra, deverá ressarcir o Programa das despesas efetuadas.

10. Obrigações

a) Os participantes do Programa:

- Garantem que os projetos são originais e os participantes possuem plenos direitos e titularidade sobre as ideias e os Empreendimentos e Startups;
- Garantem a participação de 2 empreendedores(as)-sócios(as) em ao menos 75% das atividades realizadas durante o Programa. Há exceção caso haja apenas um empreendedor-sócio no Empreendimento ou Startup.
- Garantem participar das atividades presenciais do Programa na cidade do Rio de Janeiro, caso estas ocorram.
- Garantem incluir, por um período mínimo de 6 (seis) meses após o término do Programa, a logomarca do BNDES Garagem no site do Empreendimento ou Startup e em todas as peças gráficas utilizadas em ações externas que envolvam a participação da Startup no Programa, incluindo eventos de aproximação de investidores e clientes (Demodays), missões empresariais e rodadas de negócio;
- Garantem enviar esforços para o fornecimento de algumas informações sobre o Empreendimento ou a Startup para o Sistema BNDES e o Consórcio AWL, após o encerramento do Módulo Criação, em dois momentos de coleta: o primeiro em

aproximadamente doze meses após o processo de seleção, e o segundo em aproximadamente doze meses após o primeiro. Caso o Empreendimento ou Startup não esteja de acordo, deverá se manifestar, no momento da coleta, pelo e-mail oficial do Programa BNDES Garagem: garagem@bndes.gov.br;

- Autorizam o Sistema BNDES e o Consórcio AWL, no âmbito do Programa BNDES Garagem, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a publicar em seus websites o resumo dos Empreendimentos e Startups, bem como autoriza que os usuários de tais websites tenham acesso a tais informações, de acordo com os termos e condições de cada website;
- Autorizam o Sistema BNDES e o Consórcio AWL, no âmbito do Programa BNDES Garagem, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico a utilizar e exibir, sem limitação territorial, temporal ou de número de exibições, o nome e título do Empreendimento ou Startup para quaisquer ações ou eventos relacionados com o Programa e os seus parceiros neste Edital de Seleção, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico.

11. Penalidades

11.1 O Empreendimento ou Startup poderá ser eliminada do Processo de Avaliação (item 6) se:

11.1.1. Não cumprir com as atividades da Etapa 2 - Avaliação do Empreendimento ou Startup em Entrevista (item 6, sub-item 6.2), nos prazos estabelecidos em comunicação oficial.

11.1.2 Não cumprir com as atividades da Etapa 4 - Avaliação de Documentação Necessária (Due Dilligence) (item 6, sub-item 6.4), nos prazos estabelecidos em comunicação oficial.

11.1.3 Ocorrer a constatação de divergência ou inconsistência de informações nos materiais e/ou nas documentações apresentadas, assim como se constatado o uso de má-fé, a prestação de informações falsas, denúncias de crimes contra os(as) Empreendedores(as) ou o Empreendimento ou a Startup.

11.1.4 Ocorrerem ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias e preconceituosas dos participantes para com a equipe avaliadora ou externos.

11.2 O Empreendimento ou Startup poderá ser eliminada do Programa, se:

11.2.1 Não houver a participação mínima de 75% das atividades realizadas durante todo o Programa, pelos 2 (dois) dos sócios-empresendedores do Empreendimento ou Startup. Caso haja apenas um sócio-empresendedor, a penalidade se aplicará apenas em relação a ele.

11.2.2 Ocorrer a constatação de divergência ou inconsistência de informações nos materiais apresentados, assim como se constatado o uso de má-fé, a prestação de informações falsas e denúncias de crimes contra os(as) Empreendedores(as) ou o Empreendimento ou a Startup.

11.2.3 Ocorrerem ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias ou preconceituosas dos participantes para com os outros membros de Empreendimento ou Startups, Gestores de Aceleração, Mentores, Parceiros do Programa e externos.

11.2.4 Ambos os seus membros indicados para participar do Programa sejam desligados da empresa ou deixem o seu quadro de quotistas/acionistas durante a execução do Programa.

12. Confidencialidade

12.1 O Sistema BNDES e o Consórcio AWL, no âmbito Programa de Aceleração de Empreendimentos e Startups de Impacto – BNDES Garagem, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, não detém ou possuem qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual contida no Empreendimento ou Startup. O participante não cede ao Programa e seus parceiros neste Edital de Seleção, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, os direitos de propriedade intelectual ou derivados dos Empreendimentos e Startups ao participar do processo de seleção, nem do Programa BNDES Garagem.

13 . Direitos de Imagem

Através da participação neste Edital de Seleção, os participantes declaram expressamente estar de acordo com as seguintes condições e obrigações:

- a) Os participantes autorizam, desde já, no âmbito do Programa BNDES Garagem o Sistema BNDES e ao Consórcio AWL, bem como, suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação dos Empreendimentos e Startups selecionados e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante
- b) Os participantes do Programa BNDES Garagem concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o BNDES Garagem – Negócios de Impacto e a sua participação no Programa;
- c) O Consórcio AWL e o Sistema BNDES reservam o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas no Termo de Aceite a ser firmado pelos Participantes do Programa podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: imprensa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.
- d) Destaca-se que todas os Empreendimentos e Startups que se apresentarão no DemoDay BNDES Garagem poderão ter seu pitch filmado. Desde já os Empreendimentos e Startups concordam em permitir a disponibilização deste material. Caso o Empreendimento ou Startup não esteja de acordo, deverá se manifestar, com antecedência de 24 horas do evento, pelo e-mail oficial do Programa BNDES Garagem: garagem@bndes.gov.br.

14. Monitoramento e Avaliação

14.1. As atividades de Monitoramento e Avaliação (M&A) no âmbito do BNDES Garagem têm por objetivo gerar aprendizado acerca dos processos e resultados adquiridos com o Programa, de modo a aprimorar o Programa em si, mas principalmente gerar evidências para o campo sobre os possíveis benefícios de um programa de aceleração para a vida do empreendedor.

14.2. O Sistema BNDES poderá coordenar uma rede, que contará com universidades e instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa, para atuar nas atividades de M&A. Caberá ao BNDES promover o alinhamento técnico entre as instituições e a complementaridade entre métodos quantitativos e qualitativos.

14.3. Para fins das atividades de M&A, os participantes selecionados para o Programa e as convidadas a participarem deste processo, em específico, deverão: i) fornecer informações sobre os projetos executados, incluindo seus produtos e serviços; ii) fornecer dados que forem regularmente coletados e não protegidos por sigilo; e, iii) permitir a realização de coleta primária, quando necessário.

14.4. Os dados fornecidos e coletados para fins das atividades de M&A serão usados em análises agregadas, que, quando divulgadas, não permitirão a identificação de indivíduos ou de Empreendimentos.

14.5. Caso haja necessidade de divulgar algum dado de forma individualizada, essa divulgação somente será possível mediante prévia autorização do titular dos dados da Startup e/ou do empreendedor analisado.

15. Condições Gerais

15.1 Informações complementares, casos omissos devem ser encaminhados para garagem@artemisia.org.br.

15.2 Os dados e informações coletados dos inscritos para participação no Processo de Seleção poderão ser utilizados, de maneira agregada, de forma a preservar a confidencialidade das informações, em análises, compilações, previsões, estudos ou outros documentos, elaborados pelo Sistema BNDES, pelo Consórcio AWL ou por terceiros. Quando o uso dos dados ocorrer de forma individualizada, o Sistema BNDES, o Consórcio AWL e terceiros garantirão o sigilo das informações, bem como deverá obter o consentimento do titular dos dados do Empreendimento ou Startup de Impacto e/ou do empreendedor analisado.

15.3. A decisão do Comitê de Seleção é soberana e irrecorrível.

16. Cronograma

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrições	06/07	05/08
1ª Etapa - Avaliação das Propostas encaminhadas	25/08	01/09
2º Etapa - Avaliação dos Empreendimento ou Startup em Entrevista	02/09	10/09
3º Etapa - Avaliação dos Empreendimentos e Startups pelo Comitê de Seleção	13/09	27/09
Comunicação por e-mail aos Empreendimentos e Startups selecionadas e não selecionadas	27/09	-
4º Etapa - Avaliação de Documentação Necessária (<i>Due Dilligence</i>)	27/09	06/10
5º Etapa - Assinatura do Termo de Aceite	07/10	11/10
Divulgação dos Empreendimentos ou Startups Participantes	11/10	
Início do Programa BNDES Garagem de Impacto - Módulo Criação	25/10	-